



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 040/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre o Repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Tabatinga/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 243ª Reunião (192ª Ordinária), realizada no dia 29.04.2013, e;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação entre Entes Públicos – TCEP, firmado entre o Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar, por intermédio do Hospital de Guarnição de Tabatinga, para prestação de serviços de saúde e assistência médica (ambulatorial/hospitalar) e técnico profissional aos indivíduos que deles necessitam;

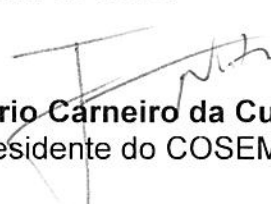
CONSIDERANDO que o Processo nº 07008/2013-SUSAM, trata da solicitação de autorização de *AD REFERENDUM* para transferência Fundo a Fundo de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Tabatinga;

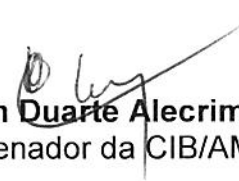
CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **José Rodrigues**, tendo em vista acreditar que a proposta atende aos princípios da relação interfederativa, demonstrando a efetividade da pactuação entre gestores e o interesse do Estado na solução da problemática.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Tabatinga/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de abril de 2013.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 040/2013, datada de 29 de abril de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde